

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ

IPEM – PR

TRANSPARÊNCIA

PLANO DE TRABALHO - 2026

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

MARCO BRASIL

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DO PARANÁ - SEIC**

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
PARANÁ**

SERGIO JOSÉ CAMARGO

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Agente de Transparência do Ipem - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 3622/2023 publicado no DIOE Edição nº 11518, de 06 de outubro de 2023 e, Portaria IPEM nº 037/2023, apresenta o Plano de Trabalho Anual visando elucidar as ações a serem desenvolvidas na área de transparência, durante o exercício de 2026, conforme diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa CGE nº 01/2026.

2. PLANO DE TRABALHO

Segue descrição pontual das atividades a serem executadas pelo Agente de Transparência, durante o exercício de 2026 de acordo com o Art. 5º da IN CGE nº 01/2026.

Atividade 1: Incluir e manter atualizadas as informações, dados e documentos de interesse público no Portal da Transparência do Estado, sites e portais institucionais, considerando a legislação pertinente, respeitados os casos de sigilo legal;

Objetivo: Cumprir as determinações legais de transparência e acesso à informação, rankings, orientações da Controladoria-Geral do Estado e determinações do controle externo, com vistas a garantir o pleno acesso à informação de interesse público no Portal da Transparência do Estado – PTE, portais e sites institucionais.

Normativa aplicável: Leis Federais nºs 12.527/2011 e Lei nº 12.846/2013 ; Decreto Estadual nº 10.285/2014, Resolução Estadual nº 055/2021 e Instrução Normativa nº 01/2026-CGE;

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Incluir e manter atualizadas as informações, dados e documentos de interesse público no Portal de Transparência do Estado, sites e portais institucionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Responder aos pedidos de acesso à informação sempre observando o prazo legal registrados no Sistema Integrado de Ouvidorias – SIGO no caso do Estado e, Fala.BR considerando ser o Ipem Órgão delegado do Inmetro para atuação no Paraná;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Entrega: Disponibilizar sempre atendendo o prazo legal, dados e demais informações pertinentes à atuação do Ipem-Pr no Estado, considerando a condição de Órgão delegado para atuação por força de Convênio.

Indicador: Atender com presteza e clareza todos os dados referenciais em itens gerais e específicos determinados pelo Portal de Transparência do Estado, seja por Sistemas de Controle já estabelecidos ou por controles específicos devido à atividade única executada por força do Convênio com o Inmetro.

Atividade 2: Responder as solicitações de acesso à informação registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, observado o prazo legal;

Objetivo: Atender aos pedidos realizados com respaldo na Lei de Acesso à Informação, garantindo o exercício do controle social, considerando as obrigações legais, especialmente no tocante aos prazos e a qualidade de resposta, sob orientação do manual para atuação dos Agentes de Transparência;

Normativa aplicável: Leis Federais nºs 12.527/2011 e Lei nº 12.846/2013 ; Lei Estadual nº 13.460, Decreto Estadual nº 10.285/2014, Decreto Estadual nº 7791/2021, Resolução Estadual nº 055/2021, Resolução Estadual nº 33/2022;

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Monitorar os atendimentos registrados ou encaminhados no sistema SIGO pelo Estado do Pr. e pelo Sistema Fala.BR tendo em vista atendimento ao Inmetro, considerando ser o Ipem órgão conveniado e atuante por delegação aqui no Pr., com vistas a iniciar a tramitação interna daqueles de sua responsabilidade ou atribuir a outro órgão ou entidade quando não for de sua competência;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Solicitar as informações com as áreas técnicas mediante Protocolo gerado e/ou parecer técnico, diretamente na ferramenta do Sistema SIGO, quando possível, visto que essa situação ainda não está disponibilizada pelo Fala.BR;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3	Responder ao solicitante conforme o prazo legal, podendo ser através de resposta subsidiada pela área técnica ou diretamente com a apresentação da informação, quando possível, observando o manual para atuação dos Agentes de Transparência disponibilizado pela CGE;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Informar sobre a possibilidade de recurso, quando necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Entrega: Atendimentos realizados com a devida clareza nas informações e no prazo regulamentar devido.

Indicador: Dados colhidos de Relatórios informativos colhidos junto ao Sistema que apresentem resumo dos atendimentos e resultado final do atendimento prestado.

Atividade 3: Incluir e atualizar o rol de informações sigilosas aprovado pela gestão, disponibilizando-o no Portal da Transparência do estado anualmente até o dia 01 de junho de cada ano;

Objetivo: Disponibilizar o Rol de Informações Sigilosas, apresentando quais são as informações, documentos e dados que se encontram sob sigilo conforme o art. 23 da Lei de Acesso à Informação – LAI, observada a Cartilha do Rol de Informações Sigilosas.

Normativa aplicável: Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 - art. 23 da Lei de Acesso à Informação – LAI, e Decreto Estadual nº 10.285/2014.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Incluir e atualizar no Portal da Transparência Estado e site institucional o “Rol de Informações Sigilosas” aprovado pela gestão, executando essa ação até o dia 01 de junho, sem prejuízo de novas atualizações no decorrer do exercício;	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-

Entrega: Publicação do Rol de Informações Sigilosas atualizado e aprovado pela Gestão da Instituição.

Indicador: N/A - NÃO APLICÁVEL

Atividade 4: Participar de cursos, eventos e ações de capacitação em transparência, controle social, atendimento humanizado e temas correlatos;

Objetivo: Atualização sobre legislação vigente e aplicável à atividade e consequente segurança quanto às ações e resoluções exigidas nas tarefas da função;

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Participar das situações elencadas acima, coletando e disponibilizando informações de forma variada e mais atualizada possível que, visem propiciar conhecimento a todos os servidores e colaboradores do Ipem-PR nas suas funções diárias, seja para área técnica ou administrativa;	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	X	-
2	Apresentar em tempo devido relatório parcial / final com as ações realizadas, aproveitando dados originários dos Sistemas que alimentam os setores envolvidos;	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X

- **Normativa aplicável:** Leis Federais nºs 12.527/2011 e Lei nº 12.846/2013 ; Lei Estadual nº 13.460, Decreto Estadual nº 10.285/2014, Decreto Estadual nº 7791/2021, Resolução Estadual nº 055/2021, Resolução Estadual nº 33/2022;

Entrega: Conhecimentos adquiridos e transmitidos em repasse informativo com a devida clareza, necessária à absorção dos diversos setores, em especial os de ação direta e fornecedores de dados que alimentem a transparência institucional.

Indicador: Fornecimento de registros como Certificados e Declarações comprobatórias de participação nos eventos de capacitação.

Atividade 5: Promover ações de capacitação e fomento à transparência pública com servidores do órgão ou entidade, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano;

Objetivo: Fortalecer a cultura da transparência dentro do seu órgão ou entidade, assim como apoiar o garantir o pleno exercício do controle social pela comunidade que busca os serviços e ações ofertadas pela sua unidade.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Dentro do que se pode disponibilizar com menor dispêndio de custos e tempo (atividades externas dos técnicos em seus afazeres devem prevalecer), tornam o e-mail informativo repassado aos Departamentos e seus respectivos responsáveis, a melhor oferta expandida aos colaboradores a eles submetidos hierarquicamente;	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X
2	Ofertar via site da instituição as informações atualizadas e pertinentes dos controles financeiros e instrumentais de trabalho (legislação) para boas práticas nas atividades funcionais a serem desempenhadas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **Normativa aplicável:**
- Leis Federais nºs 12.527/2011 e Lei nº 12.846/2013 ; Lei Estadual nº 13.460, Decreto Estadual nº 10.285/2014, Decreto Estadual nº 7791/2021, Resolução Estadual nº 055/2021, Resolução Estadual nº 33/2022;
- Legislação Metrológica e da Qualidade sobre produtos e serviços dispostos pelo Inmetro em seu site:

<https://www4.planalto.gov.br/legislacao>

e, por consequência ao Ipem-Pr como seu Órgão delegado para realização das atividades no Estado do Pr.;

Entrega: Capacitações realizadas de acordo com a possibilidade estrutural e dentro das necessidades que a função laboral exige para bom desempenho institucional nas áreas técnica e administrativa;

Indicador: Matérias informativas divulgadas no site institucional sobre ações desenvolvidas nos diversos setores que o compõe;

Atividade 6: Atuar perante ao órgão ou entidade no cumprimento dos itens relativos à sua área de atuação junto a rankings avaliativos realizados por entidades de controle externo e social;

Objetivo: As atividades da Instituição embora sejam extremamente específicas e técnicas por tratar-se de Órgão que atua na Metrologia e Qualidade de produtos e serviços atuando sob delegação do Inmetro (Órgão Federal), não raro, também atua conjuntamente em diversas ações a nível estadual com outros órgãos (Procon, IAP, Receita Estadual, etc). Visa com isso, garantir aos consumidores paranaenses a qualidade de itens e serviços indispensáveis ao controle qualitativo e quantitativo através dos meios legais dispostos, contribuindo ainda com Artigos Técnicos publicados por seus colaboradores para enriquecimento e difusão das atividades de metrologia e qualidade;

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Buscar dados informativos atualizados e condizentes às atividades desempenhadas no Estado do Pr e seus pares nos demais Estados do Brasil, junto a organismos especializados como ITGP – Índice de Transparência Internacional e Programa Nacional de Transparência Pública (Atricon), conforme sugestão CGE;	-	X	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-

- **Normativa aplicável:**
- Leis Federais nºs 12.527/2011 e Lei nº 12.846/2013 ; Lei Estadual nº 13.460, Decreto Estadual nº 10.285/2014, Decreto Estadual nº 7791/2021, Resolução Estadual nº 055/2021, Resolução Estadual nº 33/2022;
- Legislação Metrológica e da Qualidade sobre produtos e serviços dispostos pelo Inmetro em seu site: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>

Entrega: Dados disponibilizados com a devida clareza e no prazo regulamentar devido.

Indicador: Matérias informativas divulgadas em sites informativos onde ações desenvolvidas pelo Inmetro e Ipem's da Rede Brasileira de Metrologia Legal, possam apresentar resultados positivos nas diversas atividades a eles delegadas por força de Convênio nas áreas de metrologia legal e qualidade de serviços;

Atividade 7: Atuar junto aos setores responsáveis pelos dados e informações de interesse público do respectivo órgão ou entidade, com vistas a garantir que a base de dados estejam completa na sua origem e disponível no Portal da Transparência do Estado.

Parágrafo único. O Agente de Transparência deverá zelar para que as respostas dos pedidos de acesso à informação sejam apresentadas de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, bem como oportunizado a possibilidade de apresentação de recurso nos casos previstos na legislação, seguindo o manual disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado e as diretrizes da Lei Federal nº 15.263, de 2025, que institui a Política Nacional de Linguagem Simples.

Objetivo: PTE com base de dados completa e, com informações colhidas nos sistemas originários dos controles cabíveis, procurando garantir que a totalidade das informações no sistema estejam disponibilizadas nas consultas do portal, dentre elas o sistema de Pessoal (META4) e outros também acompanhados pelo Controle Interno da instituição.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Estar devidamente conectado à Área de TI – Tecnologia da Informação do Ipem-Pr e do Estado, visando apresentar dados técnicos e administrativos atualizados sobre as atividades delegadas pelo Inmetro em Convênio ao qual a instituição atua em períodos quadrienais renováveis;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

• **Normativa aplicável:**

Lei Federal nº 13.460/2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Decreto Estadual nº 7791/2021, dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual.

Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado;

Lei Federal nº 15.263/2025, institui a Política Nacional de Linguagem Simples

Entrega: Prazos regulamentares para atualização das informações atendidos em sua plenitude;

Indicador: N/A – Não Aplicável;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente de Transparência do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como, em estando de acordo com o presente plano de trabalho, assina eletronicamente o Diretor Presidente da Instituição, Sr. Rubens de Camargo Penteado.

Curitiba, 24 de março de 2026.

Rubens de Camargo Penteado
DIRETOR PRESIDENTE

(assinado eletronicamente)

Sergio José Camargo
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA
Portaria IPEM nº 037/2023

(assinado eletronicamente)